

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000 Telefone: (31)3559-1192 e Fax: @fax unidade@ - www.ufop.br

EDITAL № 02/2022

Processo nº 23109.000453/2022-47

EDITAL 02/2022/DRI, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

BOLSA MÉRITO

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), institui o presente Edital com objetivo de pré-selecionar estudantes estrangeiros do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFOP para indicação à Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores (MRE) para a seleção do primeiro semestre de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Bolsa Mérito foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por 6 (seis) meses, referentes ao primeiro semestre de 2022, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional.
- 1.2 Informações adicionais sobre a seleção podem ser observadas no Edital de Convocação DCED nº 1/2022 da Divisão de Temas Educacionais (DTED) do Ministério das Relações Exteriores (MRE), disponível em https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-convocacao-dced-n-1/2022-372609488.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser estudante-convênio do programa PEC-G, regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto;
- 2.2 Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado;
- 2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado;
- 2.4 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente no período de 13 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022 por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em < https://forms.gle/MuCfAWNDAGcQE5XEA>.

- 3.1.1 A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.
- 3.1.2 Caso ocorra a realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, considerar-se-á válida a última inscrição realizada.
 - **3.1.3** O candidato da UFOP deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no qual são solicitados dados pessoas e acadêmicos, além de anexar os seguintes documentos:
- 4.1.1 Formulário de inscrição (Anexo I) completamente preenchido e assinado pelo estudante, conforme modelo de preenchimento (Anexo II);
- **4.1.2** Termo de Compromisso (Anexo III) assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);
 - **4.1.3** Atestado de Matrícula;
 - **4.1.4** Certificado de Matrícula;
 - **4.1.5** Histórico Escolar completo e atualizado, com certificação digital;
 - **4.1.6** Cópia da página do passaporte do estudante com o visto (VITEM-IV) vigente;
 - **4.1.7** Cópia do RNM do estudante em dia, ou de seu protocolo atualizado;
- 4.1.8 Em caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;
- **4.1.9** Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no último semestre letivo.
- 4.2 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição ou a apresentação de documentação incompleta implicará a desclassificação do candidato.
- **4.3** A análise da documentação dos candidatos será feita por representantes da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

5. SELEÇÃO

- 5.1 No âmbito da UFOP serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estudantes cujos nomes serão encaminhados ao MRE:
 - **5.1.1** Excelência acadêmica, com ausência de reprovações no último semestre letivo cursado;
 - **5.1.2** Frequência escolar;
- 5.1.3 Envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, prêmios, publicações, etc.), preferencialmente relacionadas ao contexto cultural e social de seu país, nos dois últimos semestres letivos;
 - **5.1.4** Observância das novas do PEC-G.

- 5.2 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que não atenda aos requisitos do item 2 ou que não apresente os documentos obrigatórios elencados no item 4.1 do presente edital.
- 5.3 No âmbito do MRE serão considerados os seguintes critérios para a seleção final dos estudantes PEC-G de todo o Brasil:
- **5.3.1** Observância das normas do PEC-G, regulado pelo Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013;
 - 5.3.2 Excelência acadêmica;
 - **5.3.3** Área de conhecimento do curso;
 - 5.3.4 Número de semestres cursados;
- 5.3.5 Publicações, prêmios acadêmicos e envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão nos dois semestres letivos anteriores, ou, em caso de candidatura para renovação de bolsa, no semestre letivo anterior.

6. RESULTADO

6.1 O resultado final do processo de seleção das bolsas Promisaes/2022 será divulgado no site da DRI (www.dri.ufop.br) no dia 11 de fevereiro de 2022.

7. RESPONSABILIDADES DA UFOP

- 7.1 São atribuições da UFOP:
 - 7.1.1 Realizar uma pré-seleção dos estudantes a serem indicados;
- 7.1.2 Observar o cumprimento das normas do PEC-G, regulado pelo Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013;
 - 7.1.3 Verificar e remeter à DTED a documentação completa;
 - 7.1.4 Responsabilizar-se pelas informações prestadas à DTED;
- 7.1.5 Comunicar à DTED, tempestivamente, caso seja averiguado motivo para suspensão da Bolsa Mérito de estudante beneficiário.

8. RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE SELECIONADO

- **8.1** Ao estudante-convênio selecionado para a Bolsa Mérito caberá:
- 8.1.1 Seguir as normas do Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013, principalmente no que se refere ao aproveitamento acadêmico (Artigo 12 do referido Decreto);
- 8.1.2 Providenciar a documentação indicada no subitem 4.2 e entregá-la ao responsável pelo PEC-G na IES;
 - **8.1.3** Manter atualizados, junto à IES, seus dados pessoais;
- 8.1.4 Manter atualizados o Registro Nacional Migratório RNM e a autorização de residência para fins de estudo;

- 8.1.5 Manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações, durante o semestre em que será beneficiário da Bolsa Mérito;
- 8.1.6 Comunicar à IES, tempestivamente, caso incorra em motivo para suspensão da Bolsa Mérito, conforme o item 8 deste Edital.
- 8.2 A não observância de quaisquer dos itens expostos implicará o ressarcimento ao erário público dos valores pagos indevidamente.

9. PAGAMENTO DA BOLSA

9.1 O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores ao estudante-convênio por eles aprovados mediante depósito em conta bancária.

10. SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

- 10.1 O estudante-convênio selecionado pela UFOP para receber a Bolsa Mérito terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:
- 10.1.1 Descumprimento das obrigações de quaisquer das obrigações citadas no presente edital e no Edital de Convocação DCED nº 1/2022 da Divisão de Temas Educacionais (DTED) do Ministério das Relações Exteriores (MRE);
 - 10.1.2 Conclusão do curso;
 - 10.1.3 Desligamento do Programa PEC-G;
 - 10.1.3 Trancamento geral de matrícula;
- 10.1.4 Falsidade de documento ou de informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do projeto ou pelos órgãos de controle;
 - 10.1.5 Pedido de desligamento da Bolsa Mérito por parte do beneficiário;
- 10.1.6 Aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;
 - 10.1.7 Decisão ou ordem judicial;
 - 10.1.8 Evasão do beneficiário;
 - **10.1.9** Falecimento do beneficiário;

11. CRONOGRAMA

Data	Atividade
13 de janeiro de 2022	Divulgação do Edital
13 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022	Período de inscrições

02 a 10 de fevereiro de 2022	Análise das candidaturas
	Divulgação do Resultado Final e envio da indicação ao Ministério das Relações Exteriores

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância com este Edital e com o Edital de Convocação DCED nº 1/2022 da Divisão de Temas Educacionais (DTED) do Ministério das Relações Exteriores (MRE).
- **12.2** O envio da candidatura por parte da UFOP não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.
- 12.3 Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou enviadas por endereços de e-mail que não sejam o institucional da UFOP.
- 12.4 Caso o candidato também se inscreva e seja aprovado no Edital 01/2022/DRI Bolsa Promisaes, a sua indicação junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) será cancelada, por meio de envio de ofício da DRI para o MRE, considerando a impossibilidade de recebimento das duas bolsas simultaneamente.

Anderson Antonio Gamarano,

Diretor de Relações Internacionais, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, em 13/01/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0267721** e o código CRC 2B883DF9.

Referência: Processo nº 23109.000453/2022-47 SEI nº 0267721





DEPARTAMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL
DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS E LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

BOLSA MÉRITO

RENOVAÇÃO: SIM ☐ NÃO ☐

		2420	C DECCOALS D.S			TT 60	NV ÊNI O			
NOME:		DADO	S PESSOAIS DO	EST	UDAN	TE-CO	NVENIO		SEXO: M 🗌 F 🗌	
			T					(-	SEXO. M F	
DATA DE NASCIMENTO:/ LOCAL DE NASCIMI			IENTO:	O: PA						
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO NACIONALIDADE: CASADO DIVORCIADO					e–ma	il:			
NOME DO CÔNJUG				DEF	PENDEN	TES:				
ENDEREÇO RESIDEI	NCIAL NO BRAS	SIL:								
CIDADE:		U	F:	CEP:	CEP: TE				: ()	
	DADOS BA	NCÁRIOS	3			S	ITUAÇÃO	MIGRAT	ÓRIA	
CPF:				N.º	DO PAS	SAPORT	E:	VALIDADE:/		
BANCO:	N	¶º do Banc	0:					VALIDADE	·//	
N.º DA AGÊNCIA:				TIPC	DE VIS	TO:		DATA EM	QUE O VISTO EXPIRA:	
n.º da conta co	RRENTE:				. 5 52 115101					
			DADOS DO	S FAI	MILIA	RES				
ENDEREÇO RESIDEI	NCIAL NO PAÍS	DE ORIGEM	:					CEP:		
MUNICÍPIO:				ESTA	ADO/PR	OVÍNCIA	۸:	TELEFONE: +		
NOME DA MÃE:				II.						
NOME DO PAI:										
			FONTE FI	NANC	IADO	RA				
FONTE FINANCIADO	DRA: □FAMIL	LIARES [] PRÓPRIO GOVERN	o [ORGA	NISMO	INTERNACIO	DNAL	OUTRA (especificar):	
ENDEREÇO DA FONTE FINANCIADORA:					PAÍS:			TELEFONE: +		
HOUVE INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO? SIM □ NÃO □					VALOR MÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES: US\$					
ASSINATURA DO CANDIDATO (DECLARO SEREM CORRETAS AS AFIF				IRMAÇÓ	MAÇÕES PRESTADAS) :			LOCAL & DATA:		
	(A SER	PREENCH	SITUAÇÃO IIDO PELO(A) CO				DO PEC-(G NA IES))	
IES: CURSO & HABILITAÇÃO (se houver)				semestre & ano de início:						
				SEMESTRE & ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO:				ICLUSÃO:		
NOME DO(A) COORDENADOR(A) DO PEC—G NA IES:				e–mail:		CARGO:				
DATA://	ASS	SINATURA E	CARIMBO DO(A) CO	ORDEN	NADOR(A):				
			OBSE	RVAÇ	ÕES					
2. Este fo	ormulário de	eve ser en	r preenchidos. viado juntament á a duração de 6					cada no e	dital.	

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DIREÇÃO GERAL CULTURAL DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS



PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

Pedido de Bolsa Mérito Renovação: SIM 🛛 NÃO 🗆

	DADOS DESCOAIS DO ESTUDANTE—CONVÊNIO									
DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE—CONVENIO NOME: Elisa Maia Pereira Mendes SEXO: M F										
DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1985 LOCAL DE NASCIMENTO					cília		DΛίς: Rr			
					: Brasília PAÍS: Brasil e–m@il: elisa.mendes@itamaraty.gov.					
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO NACIONALIDADE: CASADO BRASILEIRA					e-1110	اللي Clisa.iii	enueswi	ldMaraty.gov.bi		
NOME DO CÔNJUGE	IDIVORCIADO					FS: 00				
NOME DO CÔNJUGE: DEPENDENTES: 00 ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL: Minha casa, rua tal, bairro tal										
CIDADE: Brasília	NCIAL INC		UF: DF		12345-	.000	TEL EEON	E- (61) 2030-8564		
CIDADL. DI GSING			OF. DI	CLI .	CEP: 12345-000 TELEFONE: (61) 2030-8564					
		BANCÁRI	OS		S	ITUAÇÃ	CON	SULAR		
CPF: 123.456.789				N.º DO	N.º DO PASSAPORTE: 12345602			VALIDADE: 01/01/2050		
BANCO: BANCO DO		Nº DO BANCO	: 001		125750	002				
N.º DA AGÊNCIA:				TIPO D	E VISTO:		DATA EM	DATA EM QUE O VISTO EXPIRA:		
N.º DA CONTA COF	RENTE:	12345-6			VITEM	-IV		01/01/2017		
			DADOS DOS	FAMI	IARE	S				
ENDEREÇO RESIDEI	NCIAL NO	PAÍS DE ORIG	EM: Casa deles, rua	tal, bai	rro tal			CEP: 98765-432		
MUNICÍPIO: Town	sville			ESTADO	D/PROVÍN Estado		TELEFONE: +55(61)123-4567			
NOME DA MÃE: Ful	lana de	Tal				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		33(01)123 .23.		
NOME DO PAI: Belt	trano de	Tal								
										
			FONTE FINA	NCIA	DORA					
FONTE FINANCIADO (especificar): Ful			FONTE FINA			DRGANISMO	INTERNAC	ZIONAL OUTRA		
(especificar): Ful	lana de	Tal, mãe		/ERNO		PAÍS:		TELEFONE:		
(especificar): Ful	lana de	Tal, mãe	☐ PRÓPRIO GO	/ERNO		1				
(especificar): Ful	lana de ⁻ TE FINAN	Tal, mãe CIADORA: Cas	□ PRÓPRIO GO' sa dela, rua tal, bai	/ERNO	□ C	PAÍS:	vilhas	TELEFONE: +55(61)123-4567		
(especificar): Ful ENDEREÇO DA FON HOUVE INTERRUPÇ	TE FINANO ÃO DO PA	Tal, mãe CIADORA: Cas AGAMENTO DO NÃO O (DECLARO SE	PRÓPRIO GO' sa dela, rua tal, bai auxílio? REM CORRETAS AS AF	valor US\$ 4	□ C MÉDIO M 00	PAÍS: Das Mara ENSAL RECE	vilhas BIDO, EM LOCAL &	TELEFONE: +55(61)123-4567 DÓLARES:		
(especificar): Ful ENDEREÇO DA FON HOUVE INTERRUPÇ	TE FINANO ÃO DO PA	Tal, mãe CIADORA: Cas AGAMENTO DO NÃO O (DECLARO SE	PRÓPRIO GO' sa dela, rua tal, bai AUXÍLIO? EREM CORRETAS AS AF	rro tal VALOR US\$ 4	MÉDIO M 00 S PRESTA	PAÍS: Das Mara IENSAL RECEI	vilhas BIDO, EM LOCAL &	TELEFONE: +55(61)123-4567 DÓLARES:		
(especificar): Ful ENDEREÇO DA FON HOUVE INTERRUPÇ	Iana de TE FINANG ÃO DO PASIM [Tal, mãe CIADORA: Cas AGAMENTO DO NÃO O (DECLARO SE XXXX	PRÓPRIO GO' sa dela, rua tal, bai auxílio? REM CORRETAS AS AF	VALOR US\$ 4	MÉDIO M 00 S PRESTA	PAÍS: Das Mara BENSAL RECEI ADAS):	vilhas BIDO, EM LOCAL & Bra	TELEFONE: +55(61)123-4567 DÓLARES:		
(especificar): Ful ENDEREÇO DA FON HOUVE INTERRUPÇ ASSINATURA DO CA	iana de Te finance Te finance ÃO DO PA SIM [ANDIDATO (A	Tal, mãe CIADORA: Cas AGAMENTO DO NÃO O (DECLARO SE XXXX	PRÓPRIO GO' sa dela, rua tal, bai AUXÍLIO? EREM CORRETAS AS AF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	VALOR US\$ 4 VACADÊ	MÉDIO M 000 S PRESTA	PAÍS: Das Mara BENSAL RECEI ADAS):	vilhas BIDO, EM LOCAL & Bra	TELEFONE: +55(61)123-4567 DÓLARES: DATA: sília, 01/11/2016		
(especificar): Ful ENDEREÇO DA FON HOUVE INTERRUPÇ	iana de Te finance Te finance ÃO DO PA SIM [ANDIDATO (A	Tal, mãe CIADORA: Cas AGAMENTO DO NÃO ☑ O (DECLARO SE XXXX SER PREEN & HABILITAÇÃI	PRÓPRIO GO' sa dela, rua tal, bai AUXÍLIO? EREM CORRETAS AS AF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	VALOR US\$ 4 FIRMAÇÕE	MÉDIO M 00 S PRESTA MICA EL PELC STRE &	PAÍS: Das Mara DENSAL RECEI ADAS): D PEC-G N ANO DE INÍC	vilhas BIDO, EM LOCAL & Bra A IES)	TELEFONE: +55(61)123-4567 DÓLARES: DATA: sília, 01/11/2016		
(especificar): Full ENDEREÇO DA FON HOUVE INTERRUPÇ ASSINATURA DO CA IES: UnB	ANDIDATO	Tal, mãe CIADORA: Cas AGAMENTO DO NÃO O (DECLARO SE XXXX SER PREEN & HABILITAÇÃ Peda	PRÓPRIO GO' Sa dela, rua tal, bai AUXÍLIO? EREM CORRETAS AS AF CONTRACTA O A CHIDO PELO RES O (se houver)	VALOR US\$ 4 FIRMAÇÕE ACADÊ PONSÁV SEME SEME e—m	MÉDIO M 00 S PRESTA EL PELC STRE & STRE &	PAÍS: Das Mara ENSAL RECEI ADAS): D PEC-G N ANO DE INÍC ANO DE PRO	vilhas BIDO, EM LOCAL & Bra A 1ES) IO: 2003 VÁVEL CO CARGO:	TELEFONE: +55(61)123-4567 DÓLARES: DATA: sília, 01/11/2016		
(especificar): Full ENDEREÇO DA FON HOUVE INTERRUPÇ ASSINATURA DO CA IES: UnB	TE FINANM ÃO DO PA SIM [ANDIDATO (A CURSO 6	Tal, mãe CIADORA: Cas AGAMENTO DO NÃO O (DECLARO SE XXXX SER PREEN & HABILITAÇÃ Peda LO PEC—G NA I	PRÓPRIO GO' Sa dela, rua tal, bai AUXÍLIO? EREM CORRETAS AS AF COXXXXXXXXX SITUAÇÃO A CHIDO PELO RESI O (se houver) agogia	VALOR US\$ 4 EIRMAÇÕE A C A D Ê PONSÁV SEME SEME CICTE	MÉDIO M 00 S PRESTA EL PELO ESTRE & Gil: ano@un	PAÍS: Das Mara ENSAL RECEI ADAS): D PEC-G N ANO DE INÍC ANO DE PRO	vilhas BIDO, EM LOCAL & Bra A 1ES) IO: 2003 VÁVEL CO CARGO:	TELEFONE: +55(61)123-4567 DÓLARES: DATA: sília, 01/11/2016		
(especificar): Full ENDEREÇO DA FON HOUVE INTERRUPÇ ASSINATURA DO CA IES: UnB NOME DO RESPONS	TE FINANM ÃO DO PA SIM [ANDIDATO (A CURSO 6	Tal, mãe CIADORA: Cas AGAMENTO DO NÃO O (DECLARO SE XXXX SER PREEN & HABILITAÇÃ Peda LO PEC—G NA I	PRÓPRIO GO' sa dela, rua tal, bai AUXÍLIO? EREM CORRETAS AS AF CXXXXXXXX SITUAÇÃO CHIDO PELO RES O (se houver) agogia EES: Cicrano de Tal DO RESPONSÁVEL: XX	VALOR US\$ 4 EIRMAÇÕE A C A D Ê PONSÁV SEME SEME CICTA	MÉDIO M 00 S PRESTA EL PELO ESTRE & @il: ano@uni	PAÍS: Das Mara ENSAL RECEI ADAS): D PEC-G N ANO DE INÍC ANO DE PRO	vilhas BIDO, EM LOCAL & Bra A 1ES) IO: 2003 VÁVEL CO CARGO:	TELEFONE: +55(61)123-4567 DÓLARES: DATA: sília, 01/11/2016		
(especificar): Full ENDEREÇO DA FON HOUVE INTERRUPÇ ASSINATURA DO CA IES: UnB NOME DO RESPONS DATA: 01/11/201	ÃO DO PASIM [ANDIDATO] (A CURSO & CUR	Tal, mãe CIADORA: Cas AGAMENTO DO NÃO O (DECLARO SE XXXX SER PREEN & HABILITAÇÃ Peda LO PEC-G NA I ASSINATURA I	PRÓPRIO GO' sa dela, rua tal, bai AUXÍLIO? EREM CORRETAS AS AF CONTROL PELO RES O (se houver) agogia ES: Cicrano de Tal DO RESPONSÁVEL: XX OBSER	VALOR US\$ 4 FIRMAÇÕE ACADÊ PONSÁV SEME E-m Cicra	MÉDIO M 00 S PRESTA EL PELO ESTRE & @il: ano@un XXXXX	PAÍS: Das Mara JENSAL RECEI ADAS): D PEC-G N ANO DE INÍC ANO DE PRO b.br	vilhas BIDO, EM LOCAL & Bra A 1ES) IO: 2003 VÁVEL CO CARGO: Coorder	TELEFONE: +55(61)123-4567 DÓLARES: DATA: sília, 01/11/2016		



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL

DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS E LÍNGUA PORTUGUESA

BOLSA MÉRITO TERMO DE COMPROMISSO

Eu,								
de nacionalid	ade			<i>,</i>	estudante	do	Progran	na de
Estudantes-Cor	nvênio de	Graduação	(PEC-G)	desde			no cur	so de
				, na Insti	tuição de I	Ensino	Superio	or (IES)
		·				sitı	uada	em
				Unidade	Federativa	a	, d	eclaro
para fins de ca	ndidatura à	Bolsa Mérito	, que não	exerço a	itividade re	mune	rada, cor	ıforme
estabelecido pe	elo artigo 13	do Decreto 7	7.948 <i>,</i> de	12 de ma	ırço de 2013	3, nen	n recebo	auxílio
financeiro da IE	S na qual es	studo ou de q	ualquer	outra insti	ituição bras	ileira.		
-								
		(assinatura d	do estuda	inte-conv	ênio)			
	(loca	 \	, ((dia)	de	(mês)	_ de _	(ano)	_·
	(IUCa	'/	(uia)		(111 0 3)		(ano)	